



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.565/2020 =

“Autoriza Reajuste Salarial no âmbito do Município de Mimoso do Sul (ES), englobando os servidores efetivos, aposentados e pensionistas dos quadros da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, bem como para servidores efetivos das Autarquias Municipais e aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, dá outras providências.”

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, 21/05/2020
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nos termos desta Lei autorizado a reajustar o salário no âmbito do Município de Mimoso do Sul – ES, concedendo os percentuais correspondentes no ano de 2020 no percentual de **2,21%** (dois vírgula vinte e um por cento), aos servidores **efetivos** dos quadro da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, incluindo os servidores do magistério, aos aposentados e pensionistas (observando a aplicabilidade do Princípio da Paridade), bem como aos servidores das Autarquias Municipais e aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, retroativos a 1º. (primeiro) de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Com a vigência desta lei, passam a vigorar as Tabelas remuneratórias que compõem a presente.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, cujo impacto orçamentário financeiro acompanha a presente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 20 de maio de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2020 2,21%

ANEXO I

NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.064,58	1.085,87	1.107,59	1.129,74	1.152,34	1.175,38
II	1.045,00	1.045,00	1.067,38	1.088,73	1.110,50	1.132,71	1.155,37	1.178,47	1.202,04	1.226,08	1.250,61
III	1.058,58	1.079,75	1.101,35	1.123,37	1.145,84	1.168,76	1.192,13	1.215,98	1.240,30	1.265,10	1.290,40
IV	1.110,38	1.132,59	1.155,24	1.178,34	1.201,91	1.225,95	1.250,47	1.275,48	1.300,99	1.327,01	1.353,55
V	1.401,02	1.429,04	1.457,62	1.486,77	1.516,51	1.546,84	1.577,78	1.609,33	1.641,52	1.674,35	1.707,84
VI	1.792,98	1.828,84	1.865,42	1.902,72	1.940,78	1.979,59	2.019,19	2.059,57	2.100,76	2.142,78	2.185,63
VII	2.311,61	2.357,84	2.405,00	2.453,10	2.502,16	2.552,20	2.603,25	2.655,31	2.708,42	2.762,59	2.817,84

ANEXO II

Encarregado de Área	16	FG-1	705,61	Um em cada Área
Encarregado de Turma	5 <th>FG-2</th> <th>281,55</th> <th>Um em cada turma de Trabalho</th>	FG-2	281,55	Um em cada turma de Trabalho

ANEXO III

2,21%

NIVEIS PADROES

NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.594,81	1.626,71	1.659,24	1.692,43	1.726,27	1.760,80	1.796,02	1.831,94	1.868,57	1.905,95	1.944,06	1.982,95	2.022,60	2.063,06	2.104,32
II	1.649,51	1.682,50	1.716,15	1.750,47	1.785,48	1.821,19	1.857,62	1.894,77	1.932,66	1.971,32	2.010,74	2.050,96	2.091,98	2.133,82	2.176,49
III	1.656,21	1.689,33	1.723,12	1.757,58	1.792,73	1.828,59	1.865,16	1.902,46	1.940,51	1.979,32	2.018,91	2.059,29	2.100,47	2.142,48	2.185,33
IV	1.821,82	1.858,26	1.895,42	1.933,33	1.972,00	2.011,44	2.051,67	2.092,70	2.134,55	2.177,24	2.220,79	2.265,20	2.310,51	2.356,72	2.403,85
V	2.003,97	2.044,05	2.084,93	2.126,63	2.169,16	2.212,54	2.256,80	2.301,93	2.347,97	2.394,93	2.442,83	2.491,68	2.541,52	2.592,35	2.644,20
VI	2.204,36	2.248,45	2.293,42	2.339,28	2.386,07	2.433,79	2.482,47	2.532,12	2.582,76	2.634,41	2.687,10	2.740,84	2.795,66	2.851,57	2.908,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES. 20 DE MAIO DE 2020.

ANGELO GUARÇONI JÚNIOR
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal . Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

OFÍCIO SAAE/MS/N° 033/2020

MIMOSO DO SUL - ES, 18 DE MAIO DE 2020

DE: JOÃO LUIZ RIZZI
DIRETOR DO SAAE DE MIMOSO DO SUL - ES

AO: ILMº. SR. ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL - MIMOSO DO SUL/ES

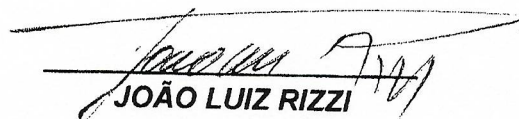
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO REAJUSTE SALARIAL

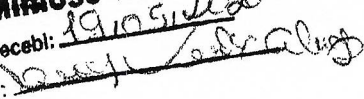
O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul / ES, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.228/0001-78, vem através deste solicitar que seja apreciada elaboração e posterior encaminhamento à casa de Leis Projeto de Lei "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS", no valor percentual de 2,21%.

Colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos que julgarem necessários.

Na oportunidade, reiteramos nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO LUIZ RIZZI
DIRETOR DO SAAE
PORTARIA 140/2017

**Câmara Municipal
de Mimoso do Sul - ES**
Recebido: 19/05/2020
Ass.: 



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal . Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

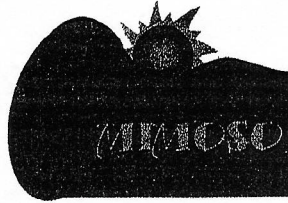
ESTUDO DE IMPACTO RELATIVO AO REAJUSTE SALARIAL

PERÍODO	FOL PAGTO	DESECONTOS	TOTAL GASTOS PPS	RECEITA	GASTO/RECEITA
JANEIRO/2020	R\$ 87.060,53	R\$ 21.438,58	R\$ 108.499,11	R\$ 227.592,58	47%
FEVEREIRO/2020	R\$ 90.431,72	R\$ 21.954,42	R\$ 112.386,14	R\$ 273.332,29	41%
MARÇO/2020	R\$ 89.454,18	R\$ 22.724,12	R\$ 112.178,30	R\$ 245.954,62	45%
TOTALS	R\$ 266.946,43	R\$ 66.117,12	R\$ 333.063,55	R\$ 746.879,49	44%
MÉDIAS	R\$ 88.982,14	R\$ 22.039,04	R\$ 111.021,18	R\$ 248.659,83	44%
PROJEÇÃO 2,21%	R\$ 90.848,65	R\$ 22.526,10	R\$ 113.374,75	R\$ 248.659,83	45%

* **NOTA EXPLICATIVA:** Verificamos que com o aumento mensal na despesa com pessoal no percentual de 2,21%, eleva o índice de pessoal de 44% para 45%, abaixo do limite Prudencial de 51,30% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

% Gasto com Pessoal	45%
Limite Legal	54%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MIMOSO DO SUL - ES**



Mimoso do Sul-ES, 18 de Maio de 2020

Of-IPREV-nº062-2020

Do Dir.Adm.Financeiro do IPREV

Ao Pres.da Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES

Senhor Presidente, tem este a finalidade de informar a VªExcia. Que após levantamento realizado na folha de aposentados e pensionistas deste IPREVMIMOSO, aplicando um possível reajuste de 2.21% chegamos a conclusão que o impacto no valor da folha de pagamento mensal será de R\$15.396,33(quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Angelo Márcio Bernardes

Dir.Adm.Financeiro

Angelo Márcio Bernardes

Diretor do Departamento
ADM Financeiro do IPREV
Mimoso do Sul - ES
Portaria nº 0409/2019 Mat. 10913

**Câmara Municipal
de Mimoso do Sul - ES**

Recebido: 18/05/2020
Ass.:

Luis Antônio Lepori Mari Cocchi
Contador
ES-019127/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

METODOLOGIA DO CÁLCULO

1. O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício.
2. Os valores propostos são baseados em um projeto de readequação na estrutura administrativa da Câmara Municipal, visando atender uma nova demanda que a realidade atual impõe, para que a Câmara Municipal de Mimoso do Sul possa continuar trabalhando com a maior eficácia e eficiência que a sua competência constitucional lhe impera.
3. Nos cálculos efetuados foram considerados os pagamentos efetuados em 2019, que corresponde a 12 (doze) parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, gratificações e o valor da previdência social (Regime Próprio do Município e Regime Geral).
4. O cálculo envolve o levantamento dos custos do aumento estimado das remunerações em 2,21% correspondente ao reajuste proposto para vigorar em 2020.
5. A Câmara Municipal de Mimoso do Sul possui em seu quadro de pagamentos o total de 19 servidores, sendo 9 funcionários efetivos e 10 comissionados.
6. A receita do Poder Legislativo para o ano de 2020 está orçada em R\$ 3.024.774,72 (três milhões vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
7. O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, I e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 2.117.342,30 (dois milhões cento e dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), incluídos os subsídios dos Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Servidores	2019	2020 (2,21%)
EFETIVOS	R\$ 326.398,72	R\$ 333.612,13
COMISSIONADOS	R\$ 532.761,14	R\$ 544.535,16
VEREADORES	R\$ 722.710,16	R\$ 722.710,16
Receita	R\$ 2.735.053,32	R\$ 3.024.774,72
% Sobre Arrecadação	57,84%	52,92%

8. Os salários dos Vereadores para o exercício de 2020, não sofreram acréscimos em relação ao ano de 2019, porém com a adoção da alíquota de 2,21% de aumento para os servidores efetivos e comissionados a partir de janeiro do corrente ano, com impacto na folha de pagamento na ordem de R\$ 18.987,44 (dezoito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no exercício de 2020 e uma redução de 4,92% no índice aplicado aos gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, perfazendo o percentual de 52,92% sobre a receita prevista para o exercício de 2020.

9. Os valores a serem gastos com folha de pagamento no exercício de 2020, representa o percentual de 2,27% da receita corrente líquida do Município de Mimoso do Sul/ES, onde o limite máximo permitido é de 6%, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 20, incisos I, II e III.

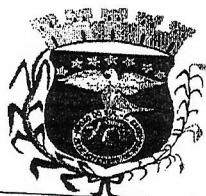
III - CONCLUSÃO

10. Com base nos cálculos apresentados acima e no disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, o Poder Legislativo de Mimoso do Sul poderá oferecer um aumento na ordem de 2,21% na folha de pagamento dos servidores Efetivos e Contratados a partir de maio do corrente ano, com arrimo no que foi demonstrado acima.

Mimoso do Sul – ES, 19 de maio de 2020.

Maria Augusta Rigoni Lopes
Maria Augusta Rigoni Lopes

Contadora da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente àqueles constantes na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a concessão de reajuste aos servidores deste Poder Legislativo encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e não afetará as metas e os resultados fiscais.

Mimoso do Sul/ES, 19 de maio de 2020.

Sebastião Renato Cabral

Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul